PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.326, DE 19 DE SETEMBRO 2024.

Altera o Decreto n° 2.314, de 3 de julho de 2.024, o qual cria o Conselho Gestor, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.9º, do Decreto n° 2.314, de 3 de julho de 2.024, o qual cria o Conselho Gestor, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 9º Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e a contratação de novos serviços, no Município de Pedro Leopoldo/MG.
>
> §1º Fica suspenso o deferimento de pedido de férias-prêmio, a partir de 15 de agosto de 2024, para gozo no exercício de 2024.
>
> §2º Casos excepcionais, devidamente demonstrada a excepcianalidade pelo requerente e havendo despacho concessivo fundamentado pelo Secretário em que o servidor está lotado e ratificado pelo Secretário Municipal de Administração, bem como os casos em que demonstrada a não substituição do servidor poderão ser deferidos dentro do prazo citado no *caput* deste artigo.
>
> §3º Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante autorização do Conselho Gestor, nos termos do Art. 4º.
>
> §4º Em todos os casos, deverá haver a ratificação por parte do Conselho Gestor previamente ao ato que concede o benefício ou gera o pedido de aquisição ou de contratação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo/MG, 19 de setembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL